



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe

PORTARIA 13/2025 - PR/SE/DE/SE/PLENARIO/SE/CRMV-SE/SISTEMA, de 21 de agosto de 2025

Institui e designa os membros Comissão Técnica e de Ensino em Zootecnia do CRMV/SE e dá outras providências

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE SERGIPE – CRMV/SE**, no uso das atribuições conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968 e nº. 5.550, de 04 de dezembro de 1968; bem como amparado pelo artigo 11, alínea "i", do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº. 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando a necessidade de Comissão Técnica e de Ensino em Medicina Veterinária no CRMV/SE;

Considerando a necessidade de indicar os membros que irão compor a Comissão Técnica e de Ensino em Zootecnia no CRMV/SE;

Considerando, ainda, que é competência do Presidente instituir e designar os membros das comissões destinadas à elaboração de estudos e/ou trabalhos de interesse do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica e de Ensino em Zootecnia do CRMV/SE.

Art.2º A Comissão Técnica e de Ensino em Zootecnia do CRMV/SE será integrada pelos seguintes membros:

- I. Paula Gomes Rodrigues - CRMV/SE 0047-ZP - Membro efetivo;
- II. Linamary Santos Almeida - CRMV/SE 0133-ZP - Membro efetivo;
- III. Jodnes Sobreira Vieira - CRMV/SE 0037-ZP - Membro efetivo;
- IV. Larissa de Oliveira Queiroz - CRMV/SE 0067-ZP - Membro efetivo;
- V. Valdir Ribeiro Junior - CRMV/SE 0057-ZP) - Membro efetivo;
- VI. Gleycianni de Brito Santos - CRMV/SE 0124-ZP- Membro suplente;
- VII. Claudson Oliveira Brito - CRMV/SE 0035-ZP - Membro suplente.

§1º A Presidência da Comissão caberá à integrante indicada no inciso I deste artigo.

§2º A vice-presidência desta Comissão caberá à integrante indicada no inciso II deste artigo.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica e de Ensino em Zootecnia do CRMV/SE:

- I. analisar e emitir parecer conclusivo sobre matérias relativas à Educação em Zootecnia;
- II. confeccionar pareceres técnicos, quando solicitada pelo Presidente ou Plenária do CRMV/SE;
- III. auxiliar na confecção de resoluções e portarias do CRMV/SE, quando a matéria estiver voltada, direta ou indiretamente, à Educação em Zootecnia;
- IV. requisitar, mediante autorização do Presidente ou da Plenária do CRMV/SE, informações, esclarecimentos, documentos e demais elementos necessários à emissão de pareceres;
- V. Propor a realização e organizar reuniões, encontros, cursos, seminários e simpósios que envolvam a Zootecnia, bem como outros segmentos relacionados;
- VI. Analisar, sugerir, articular e propor políticas sobre a Ética, Ensino e Pesquisa que envolva a Zootecnia e segmentos afins;
- VII. Revisar e propor a atualização e harmonização da legislação quando CRMV/SE for consultado;
- VIII. Proferir parecer conclusivo quanto aos assuntos que lhe forem submetidos, apresentando posicionamento técnico, bem como, analisar as demandas e necessidades do CRMV/SE;
- IX. Divulgar o trabalho do Zootecnista na área correlata, inclusive apresentando os trabalhos nas plenárias ordinárias do CRMV/SE, ou quando julgar necessário;

X. Participar de eventos da área para os quais for designada.

XI. Desempenhar outras atribuições que lhes forem designadas pelo Presidente do CRMV/SE.

Parágrafo único: Os pareceres e pronunciamentos da Comissão, embora não vinculem as tomadas de decisões do Regional, têm por objetivo subsidiar o Presidente ou a Plenária do CRMV/SE nas questões que envolvam Educação e atuação Técnica da zootecnista.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Urias Fagner Santos Nascimento

Presidente do CRMV/SE

CRMV – SE nº 0915

Documento assinado eletronicamente por:

- **Urias Fagner Santos Nascimento, Presidente do CRMV-SE - FGSUP - PR/SE**, em 21/08/2025 09:38:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 493477

Código de Autenticação: 2a68880e97



SISTEMA

CFMV/CRMVs

Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Campo do Brito, 1151, São José, Aracaju / SE, CEP 49020-590